ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1241/2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Fazenda no valor de R$ 1.219.650,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda, nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R$ 1.219.650,00 (um milhão, duzentos e dezenove mil e seiscentos e cinqüenta reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I, da presente Lei.

Art. 3º A ação criada, passa a fazer parte da Lei nº 1217/2008 (Plano Plurianual), Lei nº 1218/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 1219/2008, (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II ao IV.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 030/2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1219/2007.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2008

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 031/2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1219/2007.

ANEXO I DA LEI Nº 1241/2008
INCISO III, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/1964

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 28.841.0000.0.002	3.2.90.21.00 - 0.1.50	-	567.000,00
Amortização da Divida Contratada	4.6.90.71.00 - 0.1.50	-	652.650,00
02.10 - 18.541.0013.2.425	3.3.90.30.00 - 0.1.50	150.000,00	-
Arborização Urbana e Man. de Praças, Jardins Públicos e Parques	3.3.90.39.00 - 0.1.50	469.650,00	-
02.11 - 15.451.0034.1.469			
Urbanização de Áreas e Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.50	600.000,00	-
TOTAL		1.219.650,00	1.219.650,00

ANEXO II DA LEI Nº 1241/2008
LEI Nº 1217/2007 (PLANO PLURIANUAL)

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2008		2009	
UNIDADE	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			META	VALOR	META	VALOR
28.841.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28.841.0000.0.002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		Dívida Amortizada	Unidade	Variável	1.219.650	Variável	1.465.000

ANEXO III DA LEI Nº 1241/2008
LEI Nº 1218/2007 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
UNIDADE	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.841.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS				
0.002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		Dívida Amortizada	Unidade	Variável
Objetivo: Cumprir com a obrigação de quitar dívidas					

ANEXO IV DA LEI Nº 1241/2008
LEI Nº 1219/2008 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	PROJ./ATIV.	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/ FUNÇÃO
28	ENCARGOS ESPECIAIS				1.219.650,00
28.841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA				1.219.650,00
28.841.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			1.219.650,00	
28.841.0000.0.002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		1.219.650,00		
3.2.90.21 – 0.1.50	Juros sobre a Dívida por Contrato – Part. Especial	567.000,00			
4.6.90.71 – 0.1.50	Principal da Dívida Contratual Resgatado – Part. Especial	652.650,00			
Total da Unidade Secretaria Municipal de Fazenda					1.219.650,00

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 030/2008

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.1.469			
Urbanização de Áreas e Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.04	300.000,00	-
02.11 - 17.512.0109.1.711			
Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	4.4.90.51.00 - 0.1.04	290.000,00	-
02.11 - 17.512.0109.2.472			
Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico	3.3.90.39.00 - 0.1.04	-	590.000,00
TOTAL		590.000,00	590.000,00

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2008

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 031/2008

07 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.14 - 04.122.0001.2.151			
Manutenção da Unidade	3.3.90.36.00 - 0.1.04	33.000,00	-
07.01 - 08.243.0070.2.844			
Manutenção do Crescer Saudável	3.3.90.32.00 - 0.1.04	-	33.000,00
TOTAL		33.000,00	33.000,00

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2008

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras